



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 831

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Programas do Governo Federal e Estadual	3
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 831

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 39/2026 - DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no Município de Nova Independência pelo falecimento do Sr. Vagner Joanini, ex-vereador municipal, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Vagner Joanini**, munícipe de Nova Independência;

CONSIDERANDO que o Sr. **Vagner Joanini** exerceu mandato de Vereador e Presidente da Câmara no Município de Nova Independência, prestando relevantes serviços à comunidade;

CONSIDERANDO o reconhecimento da Administração Municipal à sua trajetória pública, dedicação e contribuição ao Município;

CONSIDERANDO o sentimento de respeito e pesar da municipalidade neste momento de luto junto aos familiares, amigos e à população neoindependentina;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Nova Independência**, pelo período de **03 (três) dias**, em razão do falecimento do Sr. **Vagner Joanini**, munícipe que exerceu mandato de Vereador Municipal.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município de Nova Independência deverá permanecer hasteada a meio mastro, em sinal de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Independência, 23 de junho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 831

Página 3 de 5

Programas do Governo Federal e Estadual

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – NOVA INDEPENDÊNCIA/SP

A Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 do Edital nº 01/2026, que se refere ao Programa Habitacional financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, conforme legislação vigente considerando a necessidade de ampliação do prazo destinado à realização das visitas domiciliares das famílias pré-selecionadas, em razão das dificuldades encontradas pela equipe técnica na localização e atendimento no domicílio por parte dos inscritos, o que impossibilita a conclusão da análise técnica conforme previsto nas legislações vigentes.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

- Realização de Visitas Domiciliares: 01/06/2026 a 30/06/2026
- Publicação da Lista Preliminar: 06/07/2026
- Prazo para Interposição de Recursos: 07/07/2026 a 13/07/2026
- Análise dos Recursos: 14/07/2026 a 20/07/2026
- Publicação da Lista Final de Classificação: 30/07/2026

Leia-se:

- Realização de Visitas Domiciliares: 01/06/2026 a 31/07/2026
- Publicação da Lista Preliminar: 07/08/2026
- Prazo para Interposição de Recursos: 10/08/2026 a 14/08/2026
- Análise dos Recursos: 17/08/2026 a 21/08/2026
- Publicação da Lista Final de Classificação: 31/08/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

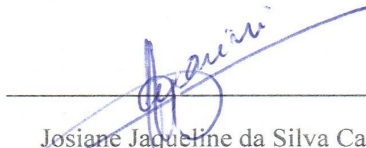
Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 831

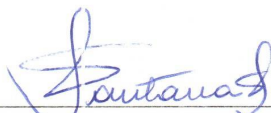
Página 4 de 5

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026 e das retificações anteriormente publicadas.

Nova Independência/SP, 19 de Junho de 2026.



Josiane Jacqueline da Silva Casarini
Presidente da Comissão de seleção das famílias



Silmara Macchi Santana
Secretária Municipal de Assistência Social



Fernanco Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 831

Página 5 de 5

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

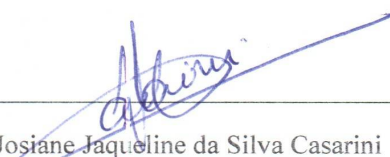
A presente retificação decorre da necessidade de dilação e prorrogação do prazo destinado à realização das visitas domiciliares das famílias pré-selecionadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 no Município de Nova Independência SP, tendo em vista que esta etapa constitui procedimento indispensável para a conclusão da análise social e da verificação das informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição.

Durante a execução dos trabalhos, a equipe técnica responsável constatou diversas dificuldades operacionais que impactaram o cronograma inicialmente estabelecido, dentre elas a ocorrência frequente de residências fechadas nos dias programados para visita, ausência dos responsáveis familiares, necessidade de reagendamento dos atendimentos e impossibilidade de conclusão da avaliação social em primeira tentativa.

Considerando que a visita domiciliar é instrumento fundamental para subsidiar a avaliação socioeconômica das famílias, permitindo a confirmação das informações declaradas, a identificação das condições habitacionais e familiares e a observância dos critérios estabelecidos no edital, faz-se necessária a ampliação do prazo inicialmente previsto para essa etapa.

A prorrogação visa garantir a conclusão adequada dos estudos sociais, assegurando maior transparência, isonomia e segurança ao processo seletivo, bem como evitando prejuízos às famílias inscritas em razão de circunstâncias que impossibilitaram a realização da visita no período originalmente fixado.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público, torna-se necessária a retificação do cronograma do processo seletivo, com a consequente adequação das etapas subsequentes.



Josiane Jaqueline da Silva Casarini
Presidente da Comissão de seleção das famílias

